

EDITAL
EDT – P – 107/2023**CURSO DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA, NO DOMÍNIO DAS ATIVIDADES
MÉDICAS – NÍVEL III****(No âmbito do protocolo estabelecido entre a ESS e o Sindicato dos Médicos Dentistas – SMD)****1ª EDIÇÃO****ANO LECTIVO DE 2023/2024**

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2023/2024, do Curso de Formação em Proteção e Segurança Radiológica, no domínio das atividades médicas – Nível III **(40 vagas)** nos prazos constantes no anexo I do presente edital e considerando a seguinte informação:

- a. O Decreto-Lei n.º 227/2008 define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em proteção radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes em matéria de peritos qualificados da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.
- b. O curso é composto vários módulos num total de 20h integrando uma única unidade curricular – Proteção e Segurança Radiológica (20T) correspondendo a 2 ECTS. O curso funcionará na modalidade de ensino à distância na componente teórica.
- c. O número de horas e respetiva matriz deste curso cumpre os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei nº 227/2008. Área de Educação e Formação Predominante: Proteção e Segurança Radiológica – Nível III, na presente Edição, no domínio das atividades médicas.
- d. A estrutura modular do curso e respetivos conteúdos programáticos são as constantes do Anexo II do presente Edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo I.

2. Condições de acesso

2.1 Podem candidatar-se ao curso:

- a. os titulares do grau de licenciado em Medicina Dentária;
- b. titulares do grau de licenciado em Medicina com especialidade em Estomatologia;
- c. Assistentes de clínica dentária com o 12^º ano.

3. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

3.1 A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, estando, assim, a plataforma disponível a qualquer dia e hora, nos prazos fixados no **Anexo I**.

O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - i) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação e emissão de certidões na ESS);
 - ii) Documento comprovativo de habilitação, com informação da classificação final;
 - iii) *Curriculum vitae* resumido (máximo de três páginas) realçando a experiência profissional na área da proteção radiológica devidamente comprovada.
 - iv) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura;
 - v) Comprovativo do pagamento em numerário ou da transferência bancária a que se refere a alínea c).

c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

3.2 Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

3.3 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

3.4 A não apresentação de qualquer outro documento comprovativo determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4. Seleção e Seriação

4.1 A seleção e seriação é feita através de análise curricular e eventual entrevista (*), tendo em consideração os seguintes critérios:

- a. Classificação do Curso (CC)

b. Curriculum profissional (CP)**

c. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,15 CC + 0,85 CP$$

Em que:

CC – representa a classificação do Curso expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CP – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores.

(*) Eventual entrevista no caso de o júri ter dúvidas, que será efetuada, presencialmente, ou em formato *on-line* com recurso a plataforma Zoom Colibri.

(**) Serão valorizados os anos de experiência dos candidatos.

Nota: Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

5. Indeferimento Liminar

5.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza;
- Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o n.º 3 do presente edital.

5.2 Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica através do envio da ata da reunião de admissão e seriação.

6. Exclusão de candidatos

6.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 3.1;
- Prestem falsas declarações;
- Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

6.2 São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

6.3 Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica (e-mail).

7. Publicação Resultados

7.1 Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados, publicados na área do candidato, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>

7.2 Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no anexo I.

8. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESS. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da Escola (www.ess.ipp.pt).

9. Matrícula/Inscrição, Emolumentos e Propina

9.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas, online, nos prazos estabelecidos no **Anexo I**, em domus.ipp.pt

9.2 A matrícula está sujeita ao pagamento, **via referência MB**, da taxa de inscrição, que inclui o seguro escolar, e que será de 30€ (trinta euros) e o **valor total da propina será de 180€** (cento e oitenta euros), a pagar em prestação única ou 2 prestações de 90€ (noventa euros) – primeira prestação no ato da matrícula e a segunda prestação no prazo máximo de três semanas, após o início do Curso.

Caso pretendam a emissão da respetiva fatura em nome de uma empresa, deverão selecionar essa opção aquando da criação da respetiva referência MB (Propinas: pagamento propinas, na opção “desejo alterar os dados da fatura”). Após a emissão da fatura não será possível efetuar alterações.

9.3 No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

9.4 No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição / matrícula, seguro e propina a que se refere o n.º 9.2.

10. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

10.1 Concluído o período de candidaturas, definido no **Anexo I**, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

10.2 O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 3.1.

- 10.3 Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 3.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.
- 10.4 O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 10.1.

11. Número de vagas do Curso: 40

12. No caso de anulação de matrícula/inscrição:

- a) Se tiver sido efetuado o pagamento de 50% do valor da propina no ato de matrícula, não há lugar à devolução desse valor.
- b) Se tiver sido efetuado o pagamento do valor total da propina do Curso há lugar à devolução de 50% desse valor, se formalmente instruída nos 15 dias consecutivos contados para além da data prevista para o início das atividades letivas.

13. Em qualquer outra situação não há lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, exceto em caso de cancelamento do Curso.

A presente edição Curso de Formação em Proteção e Segurança Radiológica é financiada pelos fundos do programa 'Next Generation EU' do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através do Programa P.PORTO Resilient – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos.

Porto, 25 de setembro de 2023

A Presidente da ESS

Professora Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)

ANEXO I**CURSO DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA, NO DOMÍNIO DAS ATIVIDADES
MÉDICAS – NÍVEL III****(No âmbito do protocolo estabelecido entre a ESS e o Sindicato dos Médicos Dentistas – SMD)****1ª EDIÇÃO****ANO LECTIVO DE 2023/2024****Calendário**

Afixação do Edital	26 de setembro de 2023
Apresentação da Candidatura (online)	26 de setembro a 01 de outubro de 2023
Seleção e Seriação	Até 03 de outubro de 2023
Afixação dos Resultados da seriação e seleção	03 de outubro de 2023
Reclamações e Desistências	04 de outubro de 2023
Decisão sobre as reclamações	04 de outubro de 2023
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	04 de outubro de 2023
Matrículas e Inscrições	04 a 08 de outubro de 2023
Início Curso	09 de outubro de 2023

ANEXO II**CURSO DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA, NO DOMÍNIO DAS ATIVIDADES
MÉDICAS – NÍVEL III****(No âmbito do protocolo estabelecido entre a ESS e o Sindicato dos Médicos Dentistas – SMD)****1ª EDIÇÃO****ANO LECTIVO DE 2023/2024**

Estrutura modular e conteúdos programáticos (as aulas teóricas serão ministradas semanalmente à distância, entre as
18h00 às 22h00)

Plano de estudos (19 horas)

A – ÁREA COMUM DE FORMAÇÃO

A.I. DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES E NORMATIVAS (2h) (Luís Fernandes)

A.I.1 – Regulamentações internacionais

A.I.2 – A legislação nacional

A.I.3 – Disposições normativas aplicáveis às fontes de radiações ionizantes

A.II. ORGANIZAÇÃO DA RADIOPROTEÇÃO NA INSTALAÇÃO (2h) (Luís Fernandes)

A.II.1 – Papel do titular da instalação

A.II.2 – Papel da pessoa responsável pela radioproteção na instalação (RPR)

A.III – PRINCÍPIOS GERAIS TÉCNICOS (8h)

A.III.1 – Radiações eletromagnéticas

A.III.2 – Radiações corpusculares

A.III.3 – Interação da radiação X, gama, partículas carregadas e neutrões, com a matéria

A.III.4 – Grandezas e unidades utilizadas em radioproteção

A.III.5 – Monitorização das radiações ionizantes

A.III.6 – Ação biológica das radiações sobre os organismos vivos

A.III.7 – Proteção contra as radiações

A.III.8 – Inventário das exposições para o Homem

A.III.9 – Principais aplicações das radiações ionizantes, incluindo aplicações médicas e industriais

B. ÁREA DE FORMAÇÃO OPCIONAL – Domínio médico



B.1 – Utilização de equipamentos de radiodiagnóstico (6h)

B.1.1. – Tecnologia dos equipamentos utilizados

B.1.1.1 – Princípio geral de funcionamento

B.1.1.2 – Absorção da radiação X na matéria

B.1.1.3 – Fatores influenciadores da dose absorvida pelo paciente

B.1.1.4 – Critérios mínimos de aceitabilidade de equipamentos

B.1.II – Análise dos riscos ligados à utilização de diferentes equipamentos

B.1.II.1 – Consequências em caso de exposição acidental

B.1.III – Testes de aceitabilidade dos equipamentos e limites de tolerância

B.1.IV – Estudo de situações tipo

B.2 – Utilização de fontes não seladas (6h)

B.2.1 – Tecnologia dos diferentes equipamentos num laboratório utilizando produtos radioactivos

B.2.2 – Equipamentos de proteção radiológica individual

B.2.3 – Actividades máximas manipuláveis em função da classificação da zona de trabalho, dos equipamentos, da natureza e da actividade dos radionuclídeos

B.2.4 – Gestão das fontes

B.2.5 – Controlos de contaminação e de resíduos

B.2.6 – Procedimentos em caso de contaminação

B.2.7 – Conduta a ter em caso de acidente ou incidente

B.2.8 – Estudo de situações tipo

AVALIAÇÃO (1h) (Todos)

A avaliação é presencial, nas instalações da Escola Superior de Saúde do P. Porto e consiste na realização de um teste com perguntas de escolha múltipla, com a duração de 1h, no qual o formando deverá obter uma classificação mínima de 10 (dez) valores (em 20 valores de cotação total).

LOCAL DA FORMAÇÃO

Formação ministrada à distância em live training (online), através da plataforma ZOOM da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto